



**INSTRUÇÃO NORMATIVA n. CI/8/2022**

Publicado no D.O.M.  
Data: 19/10/2022  
Edição: 4010

Em cumprimento ao disposto art. 5º, item XXI das atribuições do cargo de controlador interno da Lei 230/2019, o controlador interno expediu instrução normativa que revoga instruções normativas anteriores que se encontram obsoletas.

Art. 1º Ficam revogadas as seguintes instruções normativas:

- I – Instrução Normativa Nº 01/2005 de 04 de maio de 2005;
- II – Instrução Normativa Nº 02/2005 de 04 de maio de 2005;
- III – Instrução Normativa Nº 003/2005 de 04 de maio de 2005;
- IV – Instrução Normativa Nº 004/2005 de 26 de abril de 2005;
- V – Instrução Normativa CGM nº 005/2005 de 3 de maio de 2005;
- VI - Instrução Normativa CGM nº 006/2005 de 4 de maio de 2005;
- VII – Instrução Normativa Nº 007/2005 de 4 de maio de 2005;
- VIII – Instrução Normativa Nº 09/2005 de 4 de maio de 2005;
- IX - Instrução Normativa Nº 011/2005 de 27 de setembro de 2005;
- X – Instrução Normativa Nº 012 de 13 de março de 2006;
- XI – Instrução Normativa Nº 013 de 14 de março de 2006;
- XII – Instrução Normativa Nº 013/2007 de 25 de abril de 2007;
- XIII – Instrução Normativa Nº 001/2009 de 29 de julho de 2009;
- XIV – Instrução Normativa N. 003/2009 de 4 de novembro de 2009;
- XV – Instrução Normativa N. 004/2009 de 4 de novembro de 2009;
- XVI - Instrução Normativa N. 05/2009 de 4 de novembro de 2009.

Art. 2º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Taió (SC), 18 de outubro de 2022.

Orli José Machado  
Controlador Interno